# Lei nº 1.265.

## APROVA PLANTA DE LOTEAMENTO DENOMINADO "VALE DO SOL" NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta:

Artigo 1º) - Fica aprovado a planta do loteamento denominado "vale do sol" de propriedade da firma "MAFER E IMÓVEIS LTDA" neste Município

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões "Barão do Indaiá, 1 de junho de 1.979.